



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES
LEGISLATURA 2021/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2024

Altera a redação do *caput* do art. 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art. 120, do Regimento Interno c/c os arts. 46, inc. IV e 50, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

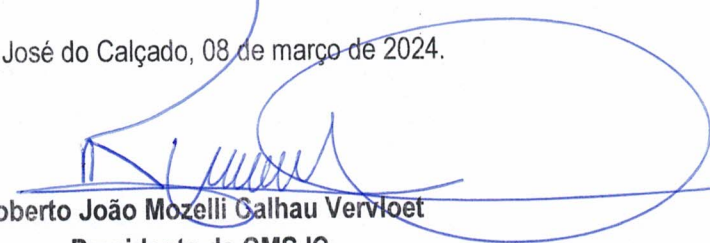
Art. 1º. Fica alterado o *caput* do at. 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado, instituído pela Resolução nº. 019/1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 92 – As sessões ordinárias são realizadas quinzenalmente, sempre nos dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) de cada mês a partir das 18:00 (dezoito) horas, com duração regimental de 4 (quatro) horas, divididas em quatro fases distintas e subsequentes, a saber: (...)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São José do Calçado, 08 de março de 2024.


Roberto João Mozelli Calhau Vervloet
Presidente da CMSJC



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

"Cidade simpatia entre Montanhas e Flores"
"No dia a dia com o Calçadense"

DESPACHO

Encaminho a presente proposição para sessão ordinária 11 de março de 2024.

São José do Calçado/ES, 08 de março de 2024.

Roberto João Mozelli Calhau Vervloet

Presidente da Câmara de São José do Calçado/ES.